

25/04/2019 – 53967 – Barros Comércio de Rações Eireli – 2.188,80 – 790/2018 – CPPPAC  
 25/04/2019 – 53968 – Orivaldo Pereira da Silva – 363,00 – 769/2018 – CPPPAC  
 25/04/2019 – 53969 – Antonio Galdino dos Santos – 272,80 – 769/2018 – CPPPAC  
 25/04/2019 – 53970 – Valdir Ramos de Azevedo – 272,80 – 769/2018 – CPPPAC  
 25/04/2019 – 53971 – Aparecido Pereira da Silva – 565,40 – 769/2018 – CPPPAC  
 25/04/2019 – 53972 – Ivanilde Gordinalli da Silva – 275,00 – 769/2018 – CPPPAC  
 25/04/2019 – 53973 – Cia Ultrazag S/A. – 4.158,00 – 770/2018 – CPPPAC  
 25/04/2019 – 54227 – Diárias/Aj.de Custo – 222,84 – 104/2019 – CPPPAC  
 26/04/2019 – 54689 – Eri Ferreira Goes – ME – 1.586,50 – 784/2018 – CPPPAC  
 26/04/2019 – 54690 – JPB Comércio de Produtos Alimentícios Ltda – 3.100,00 – 785/2018 – CPPPAC  
 26/04/2019 – 54691 – E. N. Biffe Araçatuba ME – 765,00 – 799/2018 – CPPPAC  
 26/04/2019 – 54692 – José Januário – 250,00 – 769/2018 – CPPPAC  
 26/04/2019 – 54693 – José Mario Fracasso – 250,00 – 769/2018 – CPPPAC  
 26/04/2019 – 54694 – Orlando da Silva Cerqueira – 250,00 – 769/2018 – CPPPAC  
 29/04/2019 – 55740 – Comercial de Cereais Demarque Ltda. – 1.538,00 – 799/2018 – CPPPAC  
 29/04/2019 – 55741 – Comércio de Ovos JF de Adamantina Ltda – 653,40 – 799/2018 – CPPPAC  
 29/04/2019 – 55742 – Thiago Marques 36291014882 – 2.142,00 – 785/2018 – CPPPAC  
 29/04/2019 – 55743 – Eri Ferreira Goes – ME – 2.338,00 – 784/2018 – CPPPAC  
 29/04/2019 – 55744 – JC Gomes Com. De Produtos Alimentícios Ltda – 1.752,00 – 790/2018 – CPPPAC  
 29/04/2019 – 55745 – André Luiz Sartori – 159,00 – 769/2018 – CPPPAC  
 30/04/2019 – 56461 – Empresa de Transportes Andorinha S. A. – 147,94 – 110/2019 – CPPPAC  
 30/04/2019 – 56462 – Expresso de Prata Ltda – 8.283,84 – 101/2019 – CPPPAC  
 30/04/2019 – 56636 – Diárias/Aj.de Custo – 127,34 – 105/2019 – CPPPAC

**PENITENCIÁRIA DE FLÓRIDA PAULISTA**

**Despacho do Diretor, de 30-4-2019**  
**Determinando** a realização de Auração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 24-04-2019, nos termos do artigo 1º da resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261 de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003 (Comunicado de Evento 192/2019 e PAP 020/2019). (94/2019)

**PENITENCIÁRIA DE IRAPURU**

**Portaria do Diretor Técnico III, de 30-4-2019**  
**Elogiando**, os funcionários Adilson Carlos Fazioni, portador da cédula de identidade R.G. 17.487.751-1 SSP/SP; Adriano Zerbin, portador da cédula de identidade R.G. 43.349.516-9 SSP/SP; Carlos Alberto Carneiro, portador da cédula de identidade R.G. 16.207.350 SSP/SP; Celso Santana Bruno, portador da cédula de identidade R.G. 29.031.058-1 SSP/SP; Claudio Rodrigues da Silva Junior portador da cédula de identidade R.G. 33.883.397-3 SSP/SP; Ederaldo Luiz Passarelli Brambilla, portador da cédula de identidade R.G. 23.251.708-3 SSP/SP; Elias Aparecido da Silva, portador da cédula de identidade R.G. 24.304.464-1 SSP/SP, Ivan Aparecido Cecilio, portador da cédula de identidade R.G. 28.255.890-1 SSP/SP, Jabez Miguel de Carvalho Camolez, portador da cédula de identidade R.G. 34.937.631-1 SSP/SP, João Marcos Belome, portador da cédula de identidade R.G. 32.598.109-7 SSP/SP, João Paulo Miranda de Aguiar, portador da cédula de identidade R.G. 41.109.767-2 SSP/SP, Junior Cesar Brambilla, portador da cédula de identidade R.G. 30.816.404-0 SSP/SP, Luciano de Lima, portador da cédula de identidade R.G. 29.858.403-7 SSP/SP, Luiz Carlos Jorge Junior, portador da cédula de identidade R.G. 34.173.157-2 SSP/SP, Luiz Fernando Eduardo, portador da cédula de identidade R.G. 41.014.361-3 SSP/SP, Rogério Miranda da Silva, portador da cédula de identidade R.G. 27.414.606-X SSP/SP e Ronaldo Antonio Luca, portador da cédula de identidade R.G. 34.175.587-4 SSP/SP, pertencentes ao Quadro da Secretaria da Administração Penitenciária, lotados na Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado e com exercício nesta Penitenciária de Irapuru, pelo reconhecimento dos excelentes serviços prestados ao permanecerem de prontidão frente a situações esporádicas e de risco, inclusive, naquelas que inspirem cuidados redobrados, independente de hora ou dia. (Port. 203/2019 – DG)

**FUNDAÇÃO PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL**

**Extrato de Empenho**  
 NE: 2019NE00367  
 Processo Funap 151/19  
 Data de Emissão: 22-04-2019  
 Dispositivo Legal: Lei Federal 10.520/2002  
 Contratante: Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel (Funap)  
 Contratado(a): Abracor Comercial Ltda (CNPJ 52.953.494/0001-22)  
 Objeto: Aquisição de Laminados Chapas e Madeira  
 Valor NE: R\$ 124.144,00  
 Programa de Trabalho: 14421381461440000 FT.001001001 Nat. Despesa: 33903052  
**Extrato de Contrato**  
 Contrato 01.000719P0151/19  
 Processo Funap 151/2019  
 Pregão eletrônico: 014/2019 oc 3811013804520190C00035  
 Dispositivo Legal: Lei Federal 10520/02  
 Contratante: Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel (Funap)  
 Contratado(a): Abracor Comercial Ltda EPP  
 CNPJ/CPF: 52.953.494/0001-22  
 Objeto: Aquisição de Laminado Chapas e Madeira  
 Prazo de execução: 05 meses, a contar da assinatura do Termo de Contrato  
 Data da assinatura: 15-04-2019  
 Valor total do contrato: R\$1.115.432,20 (ITENS 01, 03 AO 08)  
 Valor R\$ 6.880,00 (Item 02) Via Retirada Nota de Empenho  
 Parecer Jurídico de 18-03-2019 nºAJ/FUNAP/004/2019.  
**PERG**  
 Nota de empenho: 2019NE00367 PT 14421381461440000  
 Fonte 001001001  
 ND 33903052 - valor do empenho 2019: R\$124.144,00  
 Data da emissão: 22-04-2019  
 Nota de empenho: 2019NE00368 PT 14421381461440000  
 Fonte 001001001  
 ND 33903090 - valor do empenho 2019: R\$998.168,20  
 Data da emissão: 22-04-2019

**Fazenda e Planejamento**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Resolução SFP 43, de 30-04-2019**

*Dispõe sobre a convocação de servidor para atuar junto à Comissão de Execução e Desenvolvimento, de que trata o Decreto 60.089, de 23-01-2014, com nova redação dada pelo Decreto 61.155, de 05-03-2015*

O Secretário da Fazenda, à vista do que dispõe o Decreto 60.089, de 23-01-2014, com nova redação dada pelo Decreto 61.155, de 05-03-2015, RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar Viviane Cardoso Cunha Lima, RG 23.387.635-2, do Quadro do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza junto à Comissão de Execução e Desenvolvimento, de que trata o inciso III, do artigo 3º do Decreto 60.089, de 23-01-2014, ficando cessados os efeitos da Resolução Conjunta SF/SPG 01, de 29-09-2017, que designou Renata Costa Lessa de Souza, RG. 42.048.516.

Artigo 2º - O servidor convocado nos termos do artigo anterior prestará serviços junto ao órgão central de recursos humanos, com prejuízo das atribuições do emprego público de que é ocupante, mas sem prejuízo das demais vantagens.

Parágrafo único - O servidor convocado fará jus à retribuição mensal como se em exercício estivesse na entidade que representa.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11-03-2019.

**Resolução SFP/APTE 566, de 22-04-2019**

*Dispõe sobre índices de reajustes de preços de contratos de serviços conforme o disposto no Decreto Estadual 48.326 de 12-12-2003 e Resolução da Casa Civil 79 de 12-12-2003*

O Secretário da Fazenda e Planejamento, no uso de sua competência e das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º da Resolução da Casa Civil 79, amparada pelo Decreto Estadual 48.326, ambos de 12-12-2003, divulga os índices do Comunicado 690 da Assessoria de Política Tributária e Econômica de 22-04-2019 que fazem parte integrante desta Resolução.

Assessoria de Política Tributária e Econômica  
 Comunicado 690 de 22-04-2019.  
 A Assessoria de Política Tributária e Econômica da Secretaria da Fazenda e Planejamento, em conformidade com as atribuições conferidas a esta Secretaria pelo Artigo 6º da Resolução da Casa Civil 79, amparada pelo Decreto Estadual 48.326, ambos de 12-12-2003, divulga os Índices de Reajustes de Preços de Contratos de Serviços, processados até o mês de março de 2019.

**ÍNDICES para Contratos de Serviços**

A) Prestação de Serviços em Geral  
 (Base: DEZ de 2001 = 100)

MESES	2018	2019
Janeiro	245,20	252,90
Fevereiro	244,18	254,27
Março	244,19	255,57
Abril	244,13	
Maio	244,60	
Junho	247,07	
Julho	247,64	
Agosto	248,66	
Setembro	249,62	
Outubro	250,82	
Novembro	251,21	
Dezembro	251,44	

B) - Prestação de Serviços Específicos  
 (Base: DEZ de 2001 = 100)

ANOS/MESES	NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL E HOSPITALAR	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL
Janeiro	266,01	250,32	250,99
Fevereiro	264,19	249,27	249,95
Março	264,24	249,28	249,95
Abril	264,08	249,22	249,89
Maio	265,15	249,70	250,38
Junho	270,65	252,22	252,91
Julho	270,17	252,80	253,48
Agosto	270,07	253,84	254,53
Setembro	270,69	254,82	255,51
Outubro	272,97	256,05	256,74
Novembro	273,30	256,44	257,14
Dezembro	274,57	256,68	257,38

ANOS/MESES	NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL E HOSPITALAR	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL
JANEIRO	276,92	258,17	258,87
FEVEREIRO	279,94	259,57	260,27
MARÇO	283,11	260,90	261,60

**C) - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE SERVIDORES (paramétricos - Base: DEZ de 2001 = 100)**

ANOS/MESES	1	2	3	4	5	6	7	8
Janeiro	215,05	224,04	229,28	253,84	235,75	239,75	241,59	258,15
Fevereiro	213,04	222,04	227,34	251,46	233,53	237,67	239,72	255,91
Março	214,09	223,04	228,24	252,60	234,63	238,62	240,51	256,88
Abril	215,51	224,36	229,44	254,10	236,10	239,86	241,53	258,13
Maio	219,56	228,22	233,00	258,53	240,39	243,61	244,69	261,98
Junho	220,64	229,52	234,48	260,36	241,86	245,28	246,50	264,04
Julho	221,95	230,82	235,73	261,92	243,30	246,61	247,71	265,47
Agosto	222,26	231,24	236,23	262,55	243,78	247,19	248,37	266,21
Setembro	226,99	235,79	240,47	267,86	248,85	251,68	252,23	270,90
Outubro	226,25	235,24	240,12	267,42	248,25	251,37	252,21	270,77
Novembro	219,71	229,17	234,66	260,59	241,49	245,67	247,65	265,08
Dezembro	218,51	228,07	233,68	259,38	240,27	244,66	246,88	264,10

Janeiro 217,40 227,21 233,07 258,62 239,33 244,09 246,69 263,75  
 Fevereiro 219,21 229,07 234,92 260,92 241,40 246,10 248,59 265,98  
 Março 223,82 233,56 239,17 266,21 246,40 250,61 252,52 270,74

Modalidade:  
 1) Comercial - Ônibus 44  
 2) Comercial - Ônibus 24  
 3) Comercial - Microônibus Van 15  
 4) Comercial - Microônibus Van 11  
 5) Diuturno (2º a 6º) - Ônibus 44  
 6) Diuturno (2º a 6º) - Ônibus 24  
 7) Diuturno (2º a 6º) - Microônibus Van 15  
 8) Diuturno (2º a 6º) - Microônibus Van 11  
 D) - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE SERVIDORES (paramétricos -Base: DEZ de 2001 = 100)

ANOS/MESES	9	10	11	12	13	14	15	16
Janeiro	235,77	238,22	241,61	256,50	218,35	224,01	232,80	255,44
Fevereiro	233,53	236,25	239,72	254,38	216,23	222,04	230,75	252,96
Março	234,63	237,14	240,51	255,28	217,35	223,04	231,73	254,17
Abril	236,09	238,30	241,52	256,45	218,86	224,38	233,02	255,77
Maio	240,38	241,81	244,67	260,10	223,18	228,23	236,84	260,46
Junho	241,86	243,49	246,50	262,10	224,27	229,52	238,35	262,26
Julho	243,30	244,76	247,70	263,48	225,65	230,82	239,67	263,90
Agosto	243,77	245,35	248,36	264,23	225,96	231,25	240,17	264,51
Setembro	248,83	249,59	252,22	268,65	230,99	235,80	244,72	270,11

Outubro	248,23	249,36	252,20	268,61	230,17	235,25	244,29	269,57
Novembro	241,47	244,09	247,63	263,38	223,17	229,19	238,37	262,28
Dezembro	240,25	243,17	246,85	262,49	221,89	228,10	237,31	260,98

ANOS/MESES	9	10	11	12	13	14	15	16
Janeiro	239,30	242,72	246,66	262,27	220,68	227,25	236,59	260,11
Fevereiro	241,37	244,65	248,56	264,42	222,57	229,09	238,54	262,47
Março	246,38	248,92	252,50	268,92	227,46	233,58	243,07	268,03

Modalidade:  
 09) Diuturno (2º a Dom) - Ônibus 44  
 10) Diuturno (2º a Dom) - Ônibus 24  
 11) Diuturno (2º a Dom) - Microônibus Van 15  
 12) Diuturno (2º a Dom) - Microônibus Van 11  
 13) Diurno (2º a Dom) - Ônibus 44  
 14) Diurno (2º a Dom) - Ônibus 24  
 15) Diurno (2º a Dom) - Microônibus Van 15  
 16) Diurno (2º a Dom) - Microônibus Van 11  
**Resolução SFP/APTE 567, de 22-04-2019**

O Secretário da Fazenda e Planejamento aprova os índices e observações do Comunicado 691 da Assessoria de Política Tributária e Econômica de 22-04-2019, que fazem parte integrante desta Resolução.  
 Assessoria de Política Tributária e Econômica  
 Comunicado 691 de 22-04-2019  
 A Assessoria de Política Tributária e Econômica da Secretaria da Fazenda e Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto 8.814 de 18.10.76, alterado pelo Decreto 27.133 de 26.06.87, e nos termos do artigo 15 da lei 8.880 de 27.05.94, do artigo 28 da Lei 9.069 de 29-06-1995 e do artigo 2º da Lei 10.192 de 14.02.01, aprova os Índices de Preços de Obras Públicas - Índices de Preços da Construção Civil e dos Serviços Gerais com Predominância de Mão de Obra, processados até o mês de março de 2019.

**ÍNDICES DE PREÇOS DE EDIFICAÇÕES (SEM Desoneração)**  
 A) - ÍNDICE GERAL DE EDIFICAÇÕES  
 (Base: Março de 1994 = 100)

MESES	2018	2019
Janeiro	668,141	694,612
Fevereiro	670,737	696,287
Março	672,019	700,705
Abril	672,790	
Maio	676,522	
Junho	682,450	
Julho	685,061	
Agosto	686,771	
Setembro	689,624	
Outubro	690,347	
Novembro	692,156	
Dezembro	692,499	

**B) - ÍNDICES ESPECÍFICOS DE EDIFICAÇÕES**  
 (Base: Março de 1994 = 100)

ANOS/MESES	DELEGAÇÕES E CADEIAS	FÓRUMS	CENTROS DE SAÚDE	ESCOLAS
Janeiro	658,316	673,609	582,105	669,358
Fevereiro	660,707	676,206	583,397	672,309
Março	662,053	677,490	584,416	674,052
Abril	662,197	678,425	585,456	675,183
Maio	665,900	681,652	588,702	678,279
Junho	671,456	688,199	595,923	684,198
Julho	673,997	690,092	599,894	687,497
Agosto	675,935	691,563	600,616	690,192
Setembro	678,531	694,617	602,328	693,485
Outubro	679,445	695,600	605,639	695,104
Novembro	681,308	697,108	607,195	697,061
Dezembro	681,590	697,818	609,433	697,338

2019  
 Janeiro 683,656 699,766 610,493 699,471  
 Fevereiro 684,804 701,438 612,713 701,341  
 Março 689,264 706,195 615,144 705,630

**OBSERVAÇÕES SOBRE EDIFICAÇÕES**

- A partir de novembro de 1985, os Índices de Edificações foram processados através de nova fórmula e de um sistema de ponderação variável incluindo cerca de 200 componentes e 3.000 cotações de preços mensais;
- os Índices Específicos de Edificações devem ser adotados nas propostas apresentadas a partir de março de 1976;
- quando o tipo de obras não se enquadrar nos Índices Específicos, o Índice a ser adotado na cláusula de reajuste contratual será o Índice de Preços Geral de Edificações;
- a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE levantou os dados básicos de preços e processou os cálculos;
- o Índice Geral de Edificações referentes aos seguintes períodos e anos encontram-se publicados no Diário Oficial do Estado nas datas a seguir: 1969 a 1974 em 14.01.77; 1975 a 1978 em 16.01.79; 1979 e 1980 em 23.01.81; 1981 e 1982 em 19.01.83; 1983 e 1984 em 29.01.85; 1985 e 1986 em 17.02.8